

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

Diretoria-Geral do Campus Pelotas

Diretoria de Ensino

\*\*\*RETIFICADO\*\*\*

#### **EDITAL Nº 41/2023**

Seleção Interna para professor(a) do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para credenciamento de docentes, para atuar no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, conforme segue:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do referido Curso;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <u>pl-fpqnl@ifsul.edu.br</u>.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender às necessidades na docência de disciplinas a serem ofertadas no curso, conforme o disposto no quadro 1.

Disciplina	Carga horária semanal de reunião	Carga horária semanal da disciplina	Carga horária semanal de atendimento	Carga horária total
Gestão Educacional	2h/a	2h/a	2h/a	6h/a

Quadro 1 – Disciplinas e carga horária por atividade

#### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	
Divulgação do Edital	14/11/2023	
Inscrições	14/11/2023 até 24/11/2023	
Análise dos Currículos	25/11/2022 até 28/11/2023	
Resultado Parcial	29/11/2023	
Prazo de Recursos	30/11/2023	
Resultado dos Recursos	01/12/2023	
Resultado Final	01/12/2023	

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições do presente Processo Seletivo deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo 1 deste edital;
- 4.2 Só poderão se candidatar candidatos(as) que sejam servidores(as) docentes efetivos(as) do IFSul, preferencialmente que estejam lotados no câmpus Pelotas, e que possuam carga-horária disponível compatível com a atividade a que se candidatem;
- 4.3 Os(As) candidatos(as) devem possuir formação docente (licenciatura/pedagogia) e pós-graduação (no mínimo Curso de Especialização) em Educação ou em áreas afins à disciplina específica.
  - 4.3.1 A ficha de inscrição deverá ser encaminhada devidamente preenchida para o e-mail <u>pl-fpgnl@ifsul.edu.br</u>, acompanhada de cópia do Currículo Lattes atualizado e de cópia dos diplomas que comprovem a condição de inscrição prevista no caput deste artigo;
- 4.4 As inscrições somente serão homologadas após a verificação do cumprimento do disposto nos itens 4.2. e 4.3;

# 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela coordenação do curso e membros designados pelo Colegiado do Curso.
- 5.2 A Seleção consistirá em Análise do Currículo;
- 5.3 Da Análise do Currículo
  - 5.3.1 A Análise do Currículo levará em conta, unicamente, as informações constantes do Currículo Lattes.
  - 5.3.2 O candidato deverá preencher juntamente ao formulário de inscrição a contabilização dos pontos referentes ao seu currículo Lattes.
  - 5.3.3 A seleção será realizada com base na análise curricular e o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios apresentados no quadro a seguir.

Item	Pontos	Valor máximo
Doutorado na área da Educação	25	25

Doutorado em área afim à disciplina	20	
Mestrado na área da Educação	15	
Mestrado em área afim à disciplina	12	
Pós-graduação lato sensu na área da Educação ou afim	5	
Exercício da docência na área da disciplina a qual se candidata (3/ano)	12 (Máximo)	
Número de orientandos de pós-graduação com trabalho concluído (2/cada)	8 (Máximo)	25
Número de orientandos com trabalhos de graduação concluídos (1/cada)	5 (Máximo)	

Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Currículo

- 5.3.4 O somatório dos pontos referentes a cursos de pós-graduações limita-se ao valor máximo de 25 pontos.
- 5.3.5 O resultado parcial será divulgado individualmente, por e-mail, aos(as) candidatos(as) e através da Coordenadoria de Comunicação Social do Campus Pelotas na página institucional, no link http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023.

#### 5.4 Dos Recursos

- 5.4.1 Os Recursos, devidamente formalizados pelo e-mail <u>pl-fpgnl@ifsul.edu.br</u>, serão recebidos e analisados, considerando os prazos estabelecidos neste edital;
- 5.4.2 Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente, por e-mail, aos(as) candidatos (as) e publicados na página institucional do câmpus no link <a href="http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023">http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023</a>.

#### 5.5 Do Resultado Final

O resultado final será divulgado individualmente, por e-mail, aos(as) candidatos(as) e através da Coordenadoria de Comunicação Social do Campus Pelotas, na página institucional do câmpus, no link http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023.

## 6. ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

- 6.1 O Curso possui ingresso semestral, alternando os turnos noturno e vespertino.
- 6.2 As atividades desenvolvidas pelos(as) docentes selecionados(as) estarão vinculadas à(s) disciplina(s) escolhida(s) quando da inscrição.
- 6.3 As cargas horárias referentes a cada disciplina constam da relação de disciplinas que fazem parte deste Edital (Quadro 1), conforme Matriz Curricular constante do Projeto Pedagógico do Curso.

6.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) passarão a compor o Colegiado do Curso, sendo obrigatória a participação nas reuniões pedagógicas realizadas semanalmente, às quintas-feiras, das 13h30min às 15h.

#### 7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados por ordem decrescente de classificação, conforme as necessidades do curso.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) em alguma disciplina, a Coordenação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados se resguarda ao direito de convidar professores(as) que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.
- 9.2 Os(As) candidatos(as) estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.
- 9.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital.

Pelotas, 14 de novembro de 2023.

#### Diogo Souza Madeira

Coordenador do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados

## **Anderson Martins**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação

#### **Rafael Krolow**

Diretor de Ensino do Campus Pelotas

## **Carlos Jesus Anguinoni Correa**

Diretor-geral do Câmpus Pelotas

# ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados				
IFSul/Câmpus Pelotas				
FORM	MULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CI	REDENCIA	MENTO DOCENTE	
	DADOS CADAS	TRAIS		
Nome:				
SIAPE:	Ingresso na instituição (A	NO/SEM):	Lotação:	
Graduação:	Especialização:	CPF	:	
Licenciatura:	Mestrado:	RG:		
[ ]SIM		Tele	fone:	
[ ] NÃO	Doutorado:	Celu	Celular:	
E-mail:		Data	Nascimento://	
Endereço:		<u>.</u>		
	DISCIPLINAS ESCO	DLHIDAS		
		DISCIPL	NA	
( )	Gestão Educacional			
			Data :/	

# ANEXO 2: Pontuação do currículo Lattes

Item	Pontos	Pontos atribuídos candidato	pelo
Doutorado na área da Educação	25		M
Doutorado em área afim à disciplina	20		áx i
Mestrado na área da Educação	15		m
Mestrado em área afim à disciplina	12		o 25
Pós-graduação lato sensu na área ou afim	5		po nt os
Exercício da docência na área da disciplina (3/ano)	12		M áx
Número de orientandos de pós-graduação com trabalho concluído (2/cada)	8		i m
Número de orientandos com trabalhos de			О
graduação concluídos (1/cada)			25
	5		po
			nt
			os

-	
	Assinatura